

RESOLUÇÃO No. 005/1983

Data: 08 de Dezembro de 1983

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faço saber que o Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, nos valores que seguem:

I - CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) os subsídios fixos;

II - CR\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) os subsídios variáveis correspondente a cada reunião ordinária que comparecer;

Art. 2º - Serão remuneradas somente quatro (04) reuniões ordinárias mensais, sendo que nos recessos legislativos o vereador fará jus à parte integral dos subsídios fixos e variáveis.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas com R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por sessão, no máximo em número de quatro (04) por mês.

Art. 4º - Poderá a Mesa Diretora da Câmara, através de ato, em qualquer época de 1984, rever os valores fixados nesta Resolução, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de Dezembro de 1983.

ARNALDO CAMARGO DE FREIRAS

Presidente